



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONTRATO Nº 2023.0929.1/ADESÃO 003/2023 SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.387/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E A APRIMORAH SERVICOS E
EMPREENDEMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada no Processo Administrativo nº 32/2023, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023-CPL-SRP da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, Estado do Maranhão e a Adesão nº 003/2023-SEMUS, Processo Administrativo 25.387/2023 - Adesão a Ata de Registro de preços nº 011/2023 - PE 010/2023 e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes;

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Johnathas de Oliveira Silva
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	1208942996 SSP/MA
CPF nº	995.952.903-78

CONTRATADO	
Razão Social	APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDEMENTOS LTDA
CNPJ nº	14.741.691/0001-99
Endereço	AVENIDA CEL COLARES MOREIRA, EDF.PLANTA TOWER SALA 801, 2,

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 10



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	RENASCENCA, Cep: 65.075-441, SAO LUIS - MA
E-mail	aprimorah@gmail.com
Representante	MARCIO FLÁVIO DOS SANTOS ABREU
Cargo/Função	SESP-MA
C.I. / Órgão emissor	000107657399-9
CPF nº	960.213.063-68

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, manutenção e reparos corretivos de imóveis de uso da Secretaria Municipal de Saúde do município de Açailândia..

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE:

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A CONTRATANTE permitirá o acesso às áreas onde serão executados os serviços, somente ao pessoal autorizado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a – executar os serviços objeto deste licitação em estrita observância das condições previstas na Edital da Tomada de Preços e na Proposta;

b - Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE;

c - Responder por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a TERCEIROS decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento da CONTRATANTE;

d - Agir como uma organização completa, fornecendo todo o material, equipamentos, mão-de-obra, fardamento padrão e tudo o mais que for necessário à execução dos serviços objeto deste Contrato, responsabilizando-se, inclusive, por todas as despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes dos serviços a seu cargo;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

- e - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados;
- f - Responsabilizar-se por todos os ônus dos encargos sociais securitários, previdenciários, fiscais e outros de qualquer natureza inclusive vale-transporte, relativos a mão-de obra utilizada na execução dos serviços contratados, bem como, decorrentes de responsabilidades civis em geral;
- g - Apresentar quando solicitado à CONTRATANTE, comprovantes de recolhimentos das obrigações sociais tais como: INSS, FGTS e outros;
- h - Responsabilizar-se pelo bom desempenho e comportamento de seu pessoal, podendo a CONTRATANTE exigir a imediata substituição de qualquer pessoa cuja atuação julgue inadequada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- i - Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- j - Fazer-se representar no local de trabalho por encarregado com atribuição de acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços, autorizado a manter entendimento com pessoa indicada pela CONTRATANTE
- k - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, assegurando à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço com o qual não esteja de acordo.
- l - manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m - disponibilizar o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, conforme o inciso XX do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, através de servidor Januário Augusto Aguiar Sousa - CREA 1119850363, CPF 060.997.253-77, MATRICULA: Portaria 28958-3, designado para esse fim, nos termos do Art. 67 da Lei N.º 8.666/93, que anotarás em registro as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

- b - Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA no local de execução de serviços;
- c - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas por servidores designados pela Prefeitura;
- d - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato;
- e - Exigir, quando julgar necessário, a apresentação dos documentos que comprovem a situação de regularidade da CONTRATADA, junto ao FGTS, INSS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R\$ 11.816.100,00 (onze milhões oitocentos e dezesseis mil e cem reais), a ser pago em parcelas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, emitida no período.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os preços são considerados completos e abrangem mão-de-obra, encargos sociais, taxa de administração, lucro, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, transporte, material de uso pessoal e tudo mais que possa influir no custo final, inclusive os tributos incidentes.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o que preceitua o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, com início partir de sua assinatura da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os serviços prestado com preços unitários e total.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Ordem de Serviço;

II. Relatório de serviços executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;

III. Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;

d) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente à CONTRATADA, na Conta Corrente n.º 00007174-4, Agência 1739 OP 003, do Banco 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará à CONTRATADA à multa de mora correspondente a 2% (dois por cento), sobre o valor do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO – O valor deste contrato não será reajustado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estipulado na cláusula quinta, a CONTRATANTE se obriga a pagar uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa a este Contrato deverá correr à conta do seguinte crédito orçamentário:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 7.680.465,00 (sete milhões seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Unidade Orçamentária	21 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.301.0041.1-198 - Construção, ref. Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	708 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 4.135.635,00 (quatro milhões cento e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.1-217 – Const. Ref/Amp. UND de Saúde Média Complexidade
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	708 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

d) judicialmente, nos termos da legislação.

e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

8.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

8.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

8.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Além da multa aludida no parágrafo segundo da Cláusula Quinta, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do serviço não prestado, nos casos que



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

e) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA – DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e casos omissos será aplicada a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 22 de junho de 1993 e demais alterações, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsabilizada nos âmbitos administrativo e civil pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, quando comprovadamente praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, na forma ali prevista.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem atos lesivos à Administração Pública:

a) Fraudar o presente contrato;

b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no edital da licitação ou no próprio instrumento contratual;

c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 10/2023 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;

d) Decreto Nº 9.507/2018 e Decreto Nº 10.024/2019

e) Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023 e seus anexos;

f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município,



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

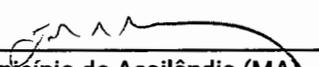
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

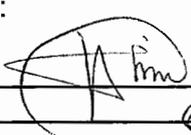
Para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Açailândia (MA) 29 de Setembro de 2023


Município de Açailândia (MA)
Johnathas de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde

MARCIO FLAVIO DOS SANTOS
ABREU:96021306368
Assinado de forma digital por MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU:96021306368
Dados: 2023.09.29 15:59:19 -03'00'
APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
MARCIO FLÁVIO DOS SANTOS ABREU
SESP-MA

Testemunhas:

Nome:  CPF: 343.253.793-04
Nome:  CPF: 247.562.373-04



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

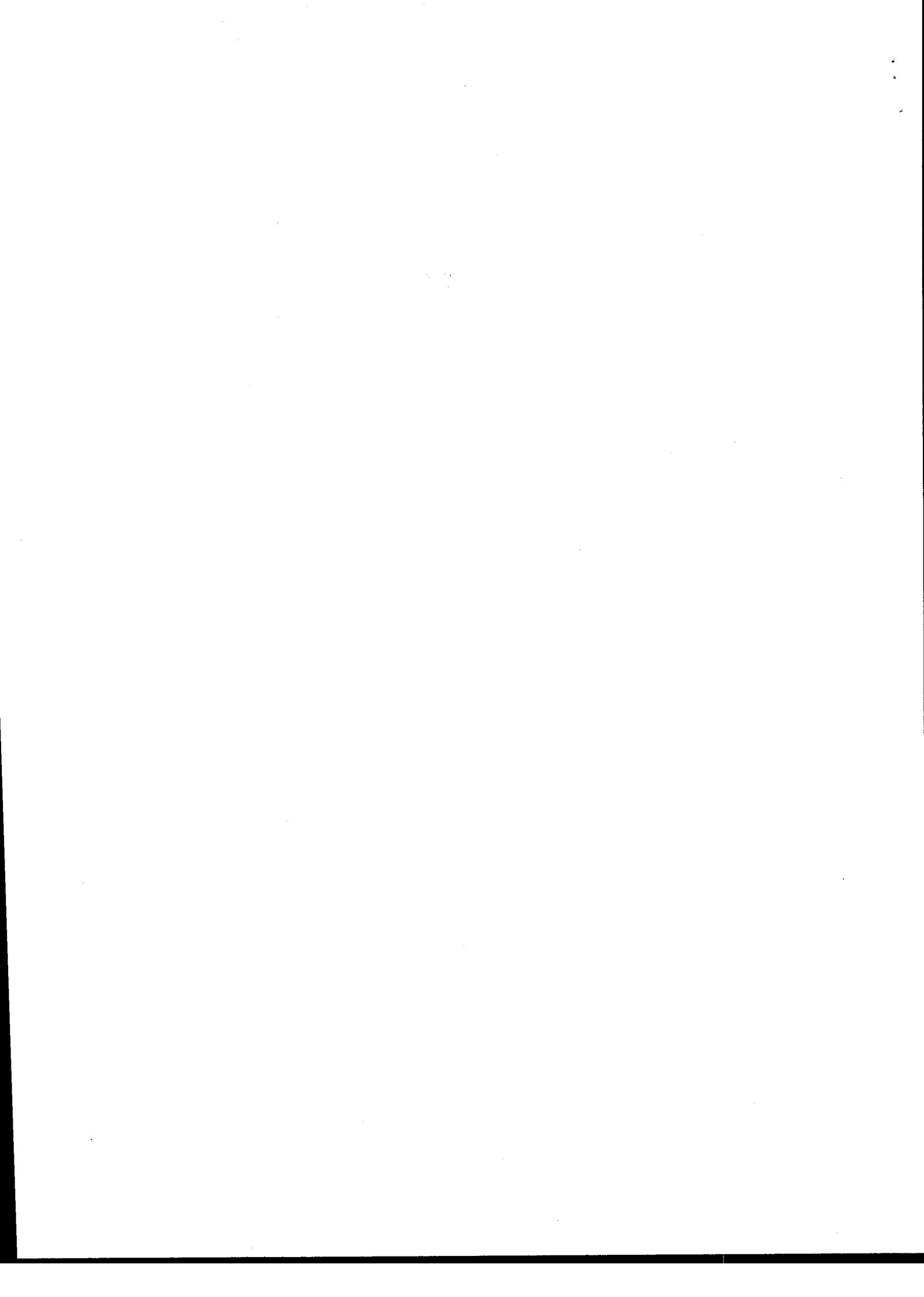
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.0929.1/ADESÃO 003/2023 SEMUS. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, manutenção e reparos corretivos de imóveis de uso da Secretaria Municipal de Saúde do município de Açailândia. **DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 11.816.100,00 (onze milhões oitocentos e dezesseis mil e cem reais). **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.1-198 - Construção, ref. Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 708 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.1-217 – Const. Ref/Amp. UND de Saúde Média Complexidade, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 708 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Na interpretação deste Contrato e casos omissos será aplicada a Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 22 de junho de 1993 e demais alterações, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de direito **SIGNATÁRIOS:** Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, MARCIO FLÁVIO DOS SANTOS ABREU - APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 29 de setembro de 2023.


Johnathas de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro – Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,
Maranhão, Brasil CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 9, Nº 1835/2023, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E 028/2023 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.0929.1/ADESÃO 003/2023 SEMUS. 7

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/PE/028/2023

Em 27 de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.816.419/0001-32, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr. JOHNATHAS DE OLIVEIRA SILVA, portador da cédula de identidade nº 120894299-6 e do CPF nº 995.952.903-78, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº 028/2023, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de absorventes íntimos como adesão ao Programa Saúde na Escola, mediante a portaria GM/MS de nº 4.071, de 23 de novembro de 2022, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.					
Cnpj: 14.793.347/0001-43					
Endereço: R PIAUI, CENTRO, Cep: 65.901-600, IMPERATRIZ - MA					
(DDD) Telefone: (99) 3075-5010					
E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com					
Nome do representante legal: LINDOMAR PIRES DE SOUSA					
Cédula de identidade/órgão emissor: 156923820008 GEJUSPC MA					
CPF: 963.930.763-72					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de outubro de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2023, do tipo Menor Preço (por lote), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídicas para o serviços de monitoramento predial com cedência em comodato de bens e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarmes, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em casos de sinistro, para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.licitanet.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, bem como no Portal da Plataforma em que será operado o certame, através do sítio eletrônico <https://www.licitanet.com.br>. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Açailândia/MA, 5 de outubro de 2023.

Patrícia Andrea Giroto Rodrigues.
Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.0929.1/ADESÃO
003/2023 SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.0929.1/ADESÃO 003/2023 SEMUS. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** e a empresa **APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, manutenção e reparos corretivos de imóveis de uso da Secretaria Municipal de Saúde do município de

Açailândia. DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 11.816.100,00 (onze milhões oitocentos e dezesseis mil e cem reais). **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADE 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.1-198 - Construção, ref. Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.1-217 - Const. Ref/Amp. UND de Saúde Média Complexidade, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. BASE LEGAL:** Na interpretação deste Contrato e casos omissos será aplicada a Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 22 de junho de 1993 e demais alterações, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de direito **SIGNATÁRIOS:** Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, MARCIO FLÁVIO DOS SANTOS ABREU - APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 29 de setembro de 2023. Johnathas de Oliveira Silva - Secretário Municipal de Saúde**

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

www.acailandia.ma.gov.br**Aluisio Silva Sousa**
*Prefeito Municipal***Renan Rodrigues Sorvos**
Procurador-Geral do Município



Sumário

Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura e Pecuária.....	2
Ministério das Cidades.....	10
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	10
Ministério das Comunicações.....	12
Ministério da Cultura.....	14
Ministério da Defesa.....	16
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.....	45
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.....	46
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.....	47
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.....	50
Ministério da Educação.....	50
Ministério do Esporte.....	120
Ministério da Fazenda.....	121
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.....	127
Ministério da Igualdade Racial.....	133
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.....	134
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	140
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.....	149
Ministério de Minas e Energia.....	154
Ministério das Mulheres.....	157
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	158
Ministério do Planejamento e Orçamento.....	159
Ministério de Portos e Aeroportos.....	160
Ministério dos Povos Indígenas.....	162
Ministério da Previdência Social.....	163
Ministério da Saúde.....	166
Ministério do Trabalho e Emprego.....	175
Ministério dos Transportes.....	190
Banco Central do Brasil.....	218
Controladoria-Geral da União.....	219
Conselho Nacional do Ministério Público.....	220
Ministério Público da União.....	220
Tribunal de Contas da União.....	222
Defensoria Pública da União.....	224
Poder Legislativo.....	224
Poder Judiciário.....	224
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	244
Ineditoriais.....	271

.....Esta edição é composta de 429 páginas.....

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 243001

Nº Processo: 00100.000886/2023-68.
 Pregão Nº 14/2022. Contratante: INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ITI.
 Contratado: 11.319.557/0005-30 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. Objeto: é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split (hi-wall e piso-teto), inverter, de 24.000 btu's e 60.000 btu's, incluindo a entrega, montagem, instalação, colocação em funcionamento e garantia do fabricante no mínimo 12 meses, na modalidade sistema de registro de preços - srp para eventual contratação, sob demanda, destinados às necessidades do instituto nacional de tecnologia da informação - iti.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/10/2023 a 03/10/2024. Valor Total: R\$ 15.000,00. Data de Assinatura: 03/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2023).

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 553/2023 - UASG 110120

Nº Processo: 00091.013117/2021-14.
 Pregão Nº 10/2022. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA.
 Contratado: 05.603.591/0001-05 - HEX INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de licenciamento e fornecimento de imagens satelitais ópticas multispectrais, de altíssima resolução espacial, via plataforma online, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até completar o total de 5 (cinco) anos de vigência, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência do Pregão por Registro de Preços nº 10/2022 DITEC/PF.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024. Valor Total: R\$ 520.000,00. Data de Assinatura: 04/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2023).

SECRETARIA-GERAL

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1/2023/CNODS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

PRORROGAÇÃO CRONOGRAMA

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 3º, caput, inciso IV e § 5º do Decreto nº 11.704, de 14 de setembro de 2023, torna pública a prorrogação do prazo para as inscrições no Edital para seleção das organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais para comporem a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - CNODS, até o dia 13 de outubro de 2023.

DOS PRAZOS

Diante da prorrogação do prazo para as inscrições, o cronograma previsto na cláusula 5 do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1/CNODS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, passa a ter as seguintes datas, conforme segue:

5. O Presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Abertura das inscrições de candidaturas (Publicação da Portaria do Edital)	22/09/2023
Reunião on-line para orientações sobre o edital de seleção	26/09/2023
Último dia de inscrição de candidaturas	13/10/2023
Início da etapa de habilitação e classificação	16/10/2023
Divulgação da lista preliminar de classificação	23/10/2023
Prazo para interposição de recurso sobre o resultado preliminar	24 a 27/10/2023
Resultado dos recursos e divulgação da lista final de seleção	30/10/2023
Convocação das organizações selecionadas	01/11/2023
Prazo para formalização por Ofício da indicação dos representantes	03/11/2023

As demais datas previstas no Edital DE SELEÇÃO Nº 1/CNODS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 devem ser compreendidas a partir do novo cronograma, revogadas as disposições em contrário.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO COSTA MACEDO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 2/2023/CNODS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

PRORROGAÇÃO CRONOGRAMA

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, incisos II e III, § 5º do Decreto nº 11.704/2023, de 14 de setembro de 2023, torna pública a prorrogação do prazo para as inscrições no Edital para selecionar entidades representantes de governos locais, nos níveis Estadual, Distrital e Municipal para comporem a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - CNODS, até o dia 13 de outubro de 2023.

DOS PRAZOS

Diante da prorrogação do prazo para inscrições, o cronograma previsto na cláusula 5 do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 2/CNODS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, passa a ter as seguintes datas, conforme segue:

5. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Abertura das inscrições de candidaturas (Publicação da Portaria do Edital)	22/09/2023
Reunião on-line para orientações sobre o edital de seleção	26/09/2023
Último dia de inscrição de candidaturas	13/10/2023
Início da etapa de habilitação e classificação	16/10/2023
Divulgação da lista preliminar de classificação	23/10/2023
Prazo para interposição de recurso sobre o resultado preliminar	24 a 27/10/2023
Resultado dos recursos e divulgação da lista final de seleção	30/10/2023
Convocação das representações selecionadas	01/11/2023
Prazo para formalização por Ofício da indicação dos representantes	03/11/2023

As demais datas previstas neste Edital DE SELEÇÃO Nº 2/CNODS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 devem ser compreendidas a partir do novo cronograma, revogadas as disposições em contrário.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO COSTA MACEDO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023 - UASG 110161

Nº Processo: 00452.000038/2023-69.
 Pregão Nº 14/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIAO.
 Contratado: 08.744.139/0001-51 - G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de apoio administrativo com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender as unidades da AGU em Goiânia/GO. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2026. Valor Total: R\$ 1.897.720,20. Data de Assinatura: 29/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 110102

Nº Processo: 00592.000349/2023-23.
 Dispensa Nº 3/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE ADMIN. DA 2ª REGIAO.
 Contratado: 07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCAÇAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação emergencial de solução integrada de outsourcing de impressão, digitalização e cópia para atender as unidades circunscritas à Superintendência Regional de Administração da 2ª Região.
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: IV. Vigência: 19/09/2023 a 16/03/2024. Valor Total: R\$ 58.866,11. Data de Assinatura: 14/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2023).

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Acordo EBC/DIGER/ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3028/2023. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Fundação de Teleducação do Estado do Ceará, CNPJ/MF:09.470.303/0001-42. Objeto: adoção de ações conjuntas visando à implantação, à operação e à transmissão do canal 196 da Contratante, na localidade de Fortaleza/CE, nas condições e pelo tempo especificado no presente instrumento. Do Valor: sem ônus. Vigência: 10 (dez) anos. Assinatura: 29/09/2023. Processo: EBC 0265/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2023

O Município de Três Ranchos-GO torna público que será realizado, a partir do dia 06 de outubro 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o chamamento para seleção de 05 (cinco) proposta oriunda de fazedores e fazedoras de cultura, para projetos no segmento de projetos nas mais diversas áreas da cultura que não o audiovisual.

A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis no setor de licitações do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>.

Três Ranchos-GO, 5 de outubro de 2023
KESLEY ROSA DE ARAÚJO
Presidente

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2023

O Município de Três Ranchos-GO torna público que será realizado, a partir do dia 06 de outubro 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o chamamento para seleção de 01 (uma) proposta oriunda de fazedores e fazedoras de cultura, para projetos no segmento de ações em formação para audiovisuais.

A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis no setor de licitações do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>.

Três Ranchos-GO, 5 de outubro de 2023
KESLEY ROSA DE ARAÚJO
Presidente

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023

O Município de Três Ranchos-GO torna público que será realizado, a partir do dia 06 de outubro 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o chamamento para seleção de até 05 (cinco) propostas oriundas de fazedores e fazedoras de cultura, para projetos no segmento de produções audiovisuais.

A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis no setor de licitações do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>.

Três Ranchos-GO, 5 de outubro de 2023
KESLEY ROSA DE ARAÚJO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

Município de Trombas-GO, CNPJ nº. 25.004.771/0001-88 e a empresa: Jr Moreira Filho Ltda, Cnpj nº 32.861.811/0001-73, Valor R\$ 240.000,00. Objeto: Execução de Construção de Campo Society Neste Município. Plano de Ação Nº 09032022 - 021005-ME. Data de Assinatura: 01/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 20 de outubro de 2023, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2023, do tipo menor preço por item, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E PRODUTOS DE DECORAÇÃO COM TEMA NATALINO PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA/GO. Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com.

O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras - <https://bnccompras.com>.

Turvânia-GO, 5 de outubro de 2023.
MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

A Prefeitura de Varjão, Estado de Goiás, torna público que fica redesignado para o dia 25/10/2023, às 10h00min, PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a aquisição de motocicletas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Opção pela Lei nº 10520/02. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites www.varjao.go.gov.br; email: cplvarjao@varjao.go.gov.br e www.bll.org.br Esclarecimentos pelo fone 62- 3554-1457.

Varjão, 5 de outubro de 2023.
WOSHITON CARLOS ANTUNES VIEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

A Prefeitura de Varjão, Estado de Goiás, torna público que fica designado para o dia 25/10/2023, às 09h00min, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a eventual contratação da prestação de serviços de lavagem e higienização de vestuário para atendimento das Secretarias Municipais de Varjão. Opção pela Lei nº 10520/02. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.varjao.go.gov.br, email: cplvarjao@varjao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 62- 3554-1457.

Varjão, 5 de outubro de 2023.
WOSHITON CARLOS ANTUNES VIEIRA
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2023.0929.1/ADESAO 003/2023 SEMUS. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, manutenção e reparos corretivos de imóveis de uso da Secretaria Municipal de Saúde do município de Açailândia. DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 11.816.100,00 (onze milhões oitocentos e dezesseis mil e cem reais). DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.1-198 - Construção, ref. Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.1-217 - Const. Ref/Amp. UND de Saúde Média Complexidade, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. BASE LEGAL: Na interpretação deste Contrato e casos omissos será aplicada a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 22 de junho de 1993 e demais alterações, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de direito SIGNATÁRIOS: Johnthas de Oliveira Silva, pela Contratante, MARCIO FLÁVIO DOS SANTOS ABREU - APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de outubro de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2023, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto Registro de Preço para a contratação de pessoa(s) jurídicas para o fornecimento de materiais e enfeites para decoração e ambientação Natalina, para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e posteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.licitanet.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, bem como no Portal da Plataforma em que será operado o certame, através do site eletrônico <https://www.licitanet.com.br>. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Açailândia/MA, 6 de outubro de 2023.
FRANCISCO ANTÔNIO CRUZ DE SOUSA,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.194/2023 - Barra do Corda/MA.OBJETO: Locação do imóvel na zona urbana, localizado na Rua Rio Mearim nº 156 - bairro Trizidela, Barra do Corda - MA, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social 06 (seis meses), através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo de Assistência Social do município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 54/2023/MA. Contratado: ELZIR NASCIMENTO SANTOS, inscrito no CPF nº 412.677.703-25. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 350,00 trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 / 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2021/2105- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de setembro de 2023.ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARGO: Secretária Municipal de Assistência social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1351/2023 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesanais, e de instalação e retirada de bombas em poços artesanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº. 63/2023/MA. Contratado: T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 18.447.939/0001-64. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total: R\$ 2.561.550,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária será: 17.512.1002.2049.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2049 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 26/09/2023 e encerramento em 26/09/2024 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de setembro de 2023. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA. ASS: Felipe Rodrigues Vieira. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura/Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.039/2023 - Barra do Corda/MA.
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras de rodas para uso interno das unidades de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 24 de outubro de 2023 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 5 de outubro de 2023.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

